

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo

Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Luiz Carlos Fonseca Lopes

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Francisco Roberto de Siqueira Junior

Secretaria Municipal de Administração

Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte

Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
Pública e Trânsito**

Janderson Barreto Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1 – 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2019.

2 - Fato gerador: Processo nº 7941/2019, Pregão Presencial nº 158/2019 – SEMAD.

3 - Celebrado entre o Município de Quissamã e a empresa GUALIMP – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

4 – Objeto: Contratação de empresa/instituição especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração, diagramação, impressão, logística, aplicação de provas processamento de resultados, bem como todo e qualquer ato pertinente à organização e realização de Concurso Público, para provimentos de empregos públicos na Prefeitura Municipal de Quissamã, conforme termo de referência que compõe este contrato.

5 – Fundamentação: Acréscimo de Serviços referente à inclusão do cargo de Profissional de Nível Superior Dermatologista, com fundamento no Art. 65, inciso II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

6 – Valor do Termo Aditivo: R\$ 310,20 (trezentos e dez reais e vinte centavos).

Quissamã (RJ), 06 de dezembro de 2019.

Rosimar Maia Chevrand

Secretária Municipal de Administração
Em exercício

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Márcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, Nº 560
Alto Alegre- Quissamã – RJ - CEP: 28.735.000
Tel: (22) 2768-7247
E-mail: cmsq@quissama.rj.gov.br

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2019
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMSQ

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Convocar **Reunião Ordinária**, a se realizar na Sala do Conselho Municipal de Saúde; situada na Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 - Alto Alegre, Quissamã - RJ, no próximo dia **18 de dezembro** de 2019, **quarta-feira**, as **13h30**, para análise, discussão e desdobramentos da seguinte pauta:

- Indicação de conselheiros titulares para coordenação e vice coordenação da CISTT;
- Criação das Comissões do CMSQ;
- Leitura do Regimento Interno do Conselho;
- Leitura e Aprovação de Atas;
- Informes Gerais

Quissamã, 06 de dezembro de 2019

Paulo Vitor Arquejada da Fonseca
Presidente do CMSQ – Biênio 2019-2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL 003/2019

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal e nos artigos 1º, 2º incisos IV, VI, VIII e IX e artigo 5º inciso III da Lei Municipal nº 988/07 e suas alterações, faz saber a todos que estão abertas, pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar de 10 de dezembro de 2019, as inscrições para o Processo Seletivo visando à contratação temporária nos seguintes termos:

1. O presente processo seletivo, será válido por 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período e será regido pela Lei Municipal nº 988/07 e suas alterações, que visa à contratação temporária de profissionais da área descrita no Anexo I e, sob regime de contrato administrativo, para atendimento a necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

2. Os interessados deverão apresentar envelope lacrado contendo os documentos descritos no item 2.1 e seus subitens, numerados e rubricados, endereçado à Banca Examinadora do Processo Seletivo, a ser entregue no CIEP Municipalizado 465 – Dr. Amílcar Pereira da Silva, situado à Rua Edval Barcelos, s/nº – Caxias - Quissamã/RJ, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

2.1. O *currículum vitae* deverá estar acompanhado de:

- 2.1.1. Cópia da Carteira de Identidade;
- 2.1.2. Cópia da Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

2.1.3. Comprovante de experiência profissional por meio da CTPS onde constem foto, identificação pessoal e contrato(s) de trabalho (constando data de admissão e de demissão, se for o caso) ou Declaração da entidade jurídica empregadora devidamente assinada, constando carimbo do CNPJ e data (dia/mês/ano) do início e término do contrato de trabalho. Quando a Carteira de Trabalho estiver com contrato em aberto e/ou não constar a área de atuação, o candidato deve complementar com uma Declaração da entidade empregadora que deixe explícita a manutenção no vínculo e a área de atuação exercida;

2.1.4. Declaração de que não ocupa cargo público ou de que a pretendida contratação não implicará afronta ao inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal (ANEXO III);

2.1.5. Para Professor I – cópia do Diploma de Formação de Professor obtida em nível médio na modalidade normal ou Licenciatura em Pedagogia.

2.1.6. Para Professor II

2.1.6.1. Professor II - Arte, cópia do Diploma ou Certidão de Licenciatura Plena em Arte ou Complementação Pedagógica;

2.1.6.2. Professor II - Ciências Físicas e Biológicas, cópia do Diploma de Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas ou Complementação Pedagógica;

2.1.6.3. Professor II - História, cópia do Diploma de Licenciatura Plena em História ou Complementação Pedagógica;

2.1.6.4. Professor II - Inglês, cópia do Diploma ou Certidão de Licenciatura Plena em Letras (Português/Inglês) ou Complementação Pedagógica;

2.1.6.5. Professor II - Matemática, cópia do Diploma de Licenciatura Plena em Matemática ou Complementação Pedagógica;

2.1.6.6. Professor II - Língua Portuguesa, cópia do Diploma ou Certidão de Licenciatura Plena em Letras ou Complementação Pedagógica;

2.2. Somente serão aceitas certidões expedidas no máximo há 6 (seis) meses da data de publicação do presente processo seletivo.

2.3. Será eliminado o candidato que não atender o disposto nos subitens 2.1 e 2.2.

2.4. Os interessados poderão entregar o envelope com a documentação no CIEP Municipalizado 465 – Dr. Amílcar Pereira da Silva mediante a assinatura do Termo de Responsabilidade da entrega dos documentos (Anexo IV); ou por meio de Procurador, que deverá apresentar Procuração, com poderes especiais para assinar o Termo de Responsabilidade (Anexo IV) e a declaração de não acumulação indevida de cargo/emprego público, conforme disposto no subitem 2.1.4 do presente Edital.

2.5. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos conforme estabelecido neste Edital, cabendo ao atendente apenas conferir a quantidade de folhas informadas no ANEXO IV.

2.6. Em hipótese alguma será admitida a entrega de envelopes fora do prazo ou horário fixado no item 2.

2.7. O candidato somente poderá efetuar apenas para 01 (uma) área de atuação, sob pena de desclassificação.

3. A escolha do profissional se dará pela melhor qualificação do candidato, somando-se sua pontuação de acordo com os seguintes critérios:

3.1. Professor I:

3.1.1. Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação de no mínimo 40 horas – 01 (um) ponto por curso – máximo de 04 (quatro) pontos;

3.1.2. Graduação em Pedagogia desde que não seja esse o requisito para habilitação ao certame ou Licenciatura em área específica do currículo – 02 (dois) pontos - máximo de 01 (um) curso;

3.1.3. Tempo comprovado de experiência como regente de turma na área pretendida, conforme disposto no subitem 2.1.3 do presente Edital – 1(um) ponto para cada ano trabalhado - máximo de 12 (doze) pontos;

3.1.4. Curso de Pós-Graduação “Latu-Senso” em Educação de no mínimo 360h - 02 (dois) pontos - máximo de 01 (um) curso.

3.2. Professor II:

3.2.1. Curso de Pós-Graduação “Latu-Senso” em Educação de no mínimo 360h – 02 (dois) pontos - máximo de 01 (um) curso;

3.2.2. Tempo comprovado de experiência como regente de turma na área pretendida conforme disposto no subitem 2.1.3 do presente Edital - 1(um) ponto para cada ano trabalhado - máximo de 11 (onze) pontos;

3.2.3. Mestrado concluído na área de atuação pretendida – 03 (tres) pontos - máximo de 01 (um) curso;

3.2.4. Doutorado concluído na área de atuação pretendida – 04 (quatro) pontos - máximo de 01 (um) curso.

4. Na hipótese de igualdade na nota final, adotar-se-á os seguintes critérios de preferência:

4.1. Professor I – Curso de Graduação em Pedagogia desde que não seja esse o requisito para habilitação ao certame ou Licenciatura em área específica do currículo, permanecendo o empate, maior pontuação em Cursos de Aperfeiçoamento na área de atuação de no mínimo 40 horas, permanecendo ainda o empate, o mais idoso.

4.2. Para Professor II - Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em Educação de no mínimo 360h, permanecendo o empate, a maior pontuação em tempo comprovado de experiência como regente de turma na área pretendida conforme disposto no subitem 2.1.3 do presente Edital, permanecendo ainda o empate, o mais idoso.

5. O resultado da Análise da Documentação com classificação geral dos candidatos será veiculada no Diário Oficial de Quissamã.

6. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da análise da documentação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, situado à Rua Conde de Araruama, 425, Centro, que funciona das 8h às 11h30min e das 13:30h às 17h. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada a Comissão do Processo Seletivo.

7. Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo de uma Comissão Examinadora que será designada pela Prefeitura Municipal de Quissamã.

8. A Comissão Examinadora decidirá, por maioria, sobre casos omissos.

9. Será eliminado o candidato que não for considerado apto no exame admissional.

10. A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento de qualquer natureza.

11. A divulgação do resultado final com a classificação geral dos candidatos será veiculada no Diário Oficial de Quissamã, após análise do Recurso.

12. Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de validade deste processo seletivo.

13. Havendo alteração de endereço na vigência deste processo seletivo, é de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação, devendo apresentar o novo endereço por meio de requerimento via protocolo.

14. Após convocação no órgão de imprensa do município, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se apresentar no Departamento de Pessoal e após apresentação terá 10 (dez) dias úteis para realização dos exames admissionais.

15. O presente processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Quissamã, 06 de dezembro de 2019

Róbisson da Silva Serra
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	VAGAS
Professor I	30	R\$ 2.053,96	65
Professor II - Arte	25	R\$ 2.572,69	02
Professor II - Ciências Físicas e Biológicas	25	R\$ 2.572,69	02
Professor II - História	25	R\$ 2.572,69	03
Professor II - Inglês	25	R\$ 2.572,69	01
Professor II - Matemática	25	R\$ 2.572,69	03
Professor II - Língua Portuguesa	25	R\$ 2.572,69	02

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

INSCRIÇÕES	10 a 12/12/2019
ANÁLISE E SELEÇÃO	16 a 27/12/2019
CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO NA ANÁLISE DO CURRÍCULO)	07/01/2020
RECURSO QUANTO A ANÁLISE DO CURRÍCULO	08 e 09/01/2020
ANÁLISE DOS RECURSOS	13 a 15/01/2020
RESULTADO FINAL	17/01/2020
HOMOLOGAÇÃO	17/01/2020

ANEXO III

(MODELO) DECLARAÇÃO

Declaro junto a Prefeitura Municipal de Quissamã, que eu, brasileiro, ESTADO CIVIL _____, PROFISSÃO _____, residente e domiciliado à Rua _____, n° _____, complemento _____ BAIRRO _____, CIDADE _____, CEP _____, portador da Carteira de Identidade n° _____, Órgão Expedidor _____, inscrito no CPF sob o n° _____, Registro Profissional n° _____,

() exerço cargo em serviço público, com carga horária de: _____, cumpridas na seguinte forma: _____.

() não exerço nenhum cargo em serviço público,

e, que a pretendida contratação não implica em afronta ao XVI do art. 37 da Constituição Federal.

Quissamã ____/____/____

Assinatura

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Referência: _____

Eu, _____

CPF _____, estou CIENTE de que incluí documentos devidamente rubricados e enumerados, iniciando de 01 (um) e finalizando em _____ (_____) folhas incluindo este Termo, responsabilizando-me pelo conteúdo e forma apresentada.

Quissamã, em ____ de ____ de ____

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

1 - CONTRATO N° 269/2019.

2 - Fato gerador: Solicitação n° 774/2019 – Pregão Presencial n° 087/2019 – Processo n° 1953/2019 – SEGOV.

3 - Celebrado entre o Município de Quissamã e a empresa **FORTE TELECOM LTDA.**

4 - Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de telecomunicações para implantação, manutenção e locação de link dedicado à internet para a Prefeitura de Quissamã, conforme termo de referência que compõe este contrato.

5 - Prazo do Contrato: Em 12 (doze) meses.

6 - Forma de Pagamento: Em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso.

7 - Valor total: R\$ 171.700,00 (cento e setenta e um mil e setecentos reais).

Quissamã (RJ), 06 de dezembro de 2019.

Márcio Oliveira Pessanha
Secretário Municipal de Governo

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeitura

ORDEM BANCÁRIA	11/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 6.324,40	12.587-3
ORDEM BANCÁRIA	11/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 12.412,00	12.587-3
FUNDEB	12/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 201.687,42	19.900-1
SNA- SIMPLES NACIONAL	12/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 1.071,50	10.267-9
SNA- SIMPLES NACIONAL	13/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 50,40	10.267-9
SNA- SIMPLES NACIONAL	14/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 70,40	10.267-9
ORDEM BANCÁRIA	14/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 155.531,24	6.574-9
FUNDEB	19/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 584.660,62	19.900-1
SNA- SIMPLES NACIONAL	19/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 155,92	10.267-9
FPM- FUN. PART. MUNICÍPIOS	20/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 179.023,38	73.044-0
ITR- IMPOS. TERRIT. RURAL	20/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 44,14	10.267-9
FUNDEB	20/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 22.553,84	19.900-1
SNA- SIMPLES NACIONAL	20/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 2.314,59	10.267-9
SNA- SIMPLES NACIONAL	21/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 1.560,73	10.267-9
SNA- SIMPLES NACIONAL	22/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 426,06	10.267-9
TOTAL			R\$ 14.658.219,49	

Quissamã, 04 de dezembro de 2019.

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, os créditos abaixo discriminados:

REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS
04/12/19

RECEITA	RECEBIDO	CREDITADO POR	VALOR R\$	CONTA CORRENTE
SNA- SIMPLES NACIONAL	21/10/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 1.488,57	10.267-9
FEP- FUN. ESPEC. PETRÓLEO	22/10/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 22.382,30	73.058-0
ANP- ROYAL. ANP. LEI 9478/97	22/10/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 4.243.754,93	73.058-0
ANP- ROYAL. ANP. LEI 7990/89	22/10/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 3.462.422,50	73.058-0
FUNDEB	22/10/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 433.400,68	19.900-1
SNA- SIMPLES NACIONAL	22/10/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 1.170,56	10.267-9
SNA- SIMPLES NACIONAL	23/10/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 17.737,81	10.267-9
SNA- SIMPLES NACIONAL	24/10/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 162,80	10.267-9
SNA- SIMPLES NACIONAL	25/10/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 229,41	10.267-9
SNA- SIMPLES NACIONAL	28/10/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 229,13	10.267-9
FUNDEB	29/10/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 147.780,24	19.900-1
SNA- SIMPLES NACIONAL	29/10/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 159,70	10.267-9
FPM- FUN. PART. MUNICÍPIOS	30/10/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 427.188,91	73.044-0
ITR- IMPOS. TERRIT. RURAL	30/10/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 18,00	23.779-5
FUNDEB	30/10/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 40.302,61	19.900-1
SNA- SIMPLES NACIONAL	30/10/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 1.207,99	10.267-9
FEP- FUN. ESPEC. PETRÓLEO	01/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 466,01	73.058-0
ANP- ROYAL. ANP. LEI 7990/89	01/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 69.886,53	73.058-0
SNA- SIMPLES NACIONAL	01/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 529,54	10.267-9
SNA- SIMPLES NACIONAL	04/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 568,04	10.267-9
ORDEM BANCÁRIA	04/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 1.308,79	7.022-X
ORDEM BANCÁRIA	04/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 1.882,40	7.022-X
ORDEM BANCÁRIA	04/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 9.707,57	7.022-X
ORDEM BANCÁRIA	04/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 3.555,96	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	04/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 10.753,12	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	04/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 1.212,30	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	04/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 313.199,62	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	04/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 8.312,50	18.660-0
FUNDEB	05/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 93.510,67	19.900-1
SNA- SIMPLES NACIONAL	05/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 1.587,68	10.267-9

ORDEM BANCÁRIA	05/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 437,50	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	05/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 46.250,00	18.660-0
SNA- SIMPLES NACIONAL	06/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 52,34	10.267-9
SNA- SIMPLES NACIONAL	07/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 3.186,35	10.267-9
FPM- FUN. PART. MUNICÍPIOS	08/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 866.736,44	73.044-0
ITR- IMPOS. TERRIT. RURAL	08/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 2.057,01	23.779-5
PEA- PART. ESPEC. ANP	08/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 2.961.143,32	73.058-0
FUNDEB	08/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 96.492,19	19.900-1
SNA- SIMPLES NACIONAL	08/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 32,66	10.267-9
ORDEM BANCÁRIA	08/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 52.500,00	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	08/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 121.083,37	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	11/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 1.904,60	12.587-3
ORDEM BANCÁRIA	11/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 572,40	12.587-3
ORDEM BANCÁRIA	11/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 979,20	12.587-3
ORDEM BANCÁRIA	11/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 19.694,60	12.587-3
ORDEM BANCÁRIA	11/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 1.136,00	12.587-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
COORDENADORIA ESPECIAL DE CULTURA E LAZER
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
227/2019

Processo Administrativo nº 13084/2019

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação dos serviços de locação e instalação e operação de equipamentos de Trio palco para atender as festividades do verão no município de Quissamã.

VALOR ESTIMADO: R\$ 211.876,72

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 19/12/2019 - 15:30h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 06 de Dezembro de 2019.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
COORDENADORIA ESPECIAL DE CULTURA E LAZER
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**

226/2019

Processo Administrativo nº 13133/2019

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação dos serviços de locação, instalação e operação de equipamentos de minitrio elétrico para atender as festividades do verão.

VALOR ESTIMADO: R\$ 74.361,30

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 19/12/2019 – 09h30.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 06 de dezembro de 2019.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, COM FUNDAMENTO NO ART. 31 E 32, DA LEI 1.880/19 E NA PORTARIA Nº 001/19, DO IPMQ, NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ.

O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Quissamã - RJ nomeia os membros do Comitê de Investimentos, órgão com participação no processo decisório de formulação, execução da política de investimentos e na definição da aplicação dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quissamã, com fundamento nos artigos 31 e 32, da Lei Municipal nº 1.880/19, e na Portaria nº 001/19, do IPMQ.

1. Dos membros do Comitê de Investimentos:

NOME	MATRÍCULA
Fabiano Barreto Gomes	2402
Gilson Lúcio Azeredo de Barcelos	794
Carmen Lúcia do Espírito Santo Gomes	1449

As atribuições do Comitê de Investimento do Instituto de Previdência do Município de Quissamã-IPMQ e demais regramentos estão previstos na Portaria nº 001/19, do IPMQ e no art. 31, da Lei Municipal 1.880/19.

Quissamã, 05 de dezembro de 2019.

Fabiano Barreto Gomes
Fabiano Barreto Gomes
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 210/2019

Processo nº 9374/2019

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de manutenção predial destinado para os espaços administrados pela Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer, em favor das empresas:

- **DUPLO X COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, CNPJ: **28.809.046/0001-75**, no valor de **R\$ 42.742,15** (quarenta e dois mil e setecentos e quarenta e dois reais e quinze centavos);

- **NORTE LAGOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ: **10.614.866/0001-46**, no valor de **R\$ 31.245,88** (trinta e um mil e duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos);

- **SF EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, CNPJ: **29.236.521/0001-24**, no valor de **R\$ 31.645,00** (trinta e um mil e seiscentos e quarenta e cinco reais);

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 04 de dezembro de 2019.

Amanda Fragoso Barcelos
Coordenadora Especial de Cultura e Lazer

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete

Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 211/2019

Processo nº 7205/2019

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de papelaria para atender os espaços administrados pela Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer, em favor das empresas:

- **CONNECTION QUISSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **07.659.473/0001-44**, no valor de **R\$ 11.307,00** (onze mil e trezentos e sete reais);

- **FORTIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: **30.948.161/0001-72**, no valor de **R\$ 10.691,10** (dez mil e seiscentos e noventa e um reais e dez centavos);

- **WTS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: **09.423.365/0001-01**, no valor de **R\$ 13.304,62** (treze mil e trezentos e quatro reais e sessenta e dois centavos);

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 05 de dezembro de 2019.

Amanda Fragoso Barcelos
Coordenadora Especial de Cultura e Lazer

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete

Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 185/2019
Processo nº 7281/2019

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames de Ressonância Magnética em pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Quissamã, em favor da empresa:

INTERCOR E INTERLAB – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 01.593.295/0001-10, no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 04 de dezembro de 2019.

Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Secretária Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete

Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **ATOS MEDICAL BRASIL – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS – HOSPITALARES LTDA**, referente à referente Aquisição de Prótese Fonatória, destinado ao paciente assistido pela Rede Municipal de Saúde, conforme Ofício nº 104/2019 do processo nº 12.514/2019.

Quissamã(RJ), 05 de dezembro de 2019.

Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Secretária Municipal de Saúde

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 104/2019, Processo nº 12.514/2019, nos termos do Artigo 25, I, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 05 de dezembro de 2019.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR REGISTRADO R\$
183/2019	Duplo X Comércio e Serviços Eireli	28.809.046/0001-75	69.725,00
184/2019	Norte Lagos Empreendimentos Eireli	10.614.866/0001-46	32.249,20
185/2019	Shopping do Piso e Decorações de Escritório Ltda	02.808.910/0001-20	15.930,00

FATO GERADOR: Solicitação nº 651/2019 – Processo nº 8347/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 190/2019.

REGISTRADOR: Fundo Municipal de Saúde - FMS.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de cortinas hospitalares para divisão de leitos, bem como utilização em banheiros do Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus, conforme Termo de Referência que integra esta Ata de Registro de Preços.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Em 12 (doze) meses.

INÍCIO: 18/11/2019

TÉRMINO: 18/11/2020

VALOR TOTAL: R\$ 117.904,20 (cento e dezessete mil, novecentos e quatro reais e vinte centavos).

A discriminação, quantidades e valores constantes na Ata constam nas tabelas abaixo:

Quissamã (RJ), 06 de dezembro de 2019.

Simone Flores Soares de O. Barros
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Página: 1/7

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2019

Julgamento

Solicitação : 000651/2019 Licitação : 000190/2019 - Modalidade : 08-PREGÃO PRESENCIAL - Serviço : 02 Data Julgamento : 05/11/2019 Comprador : -

Fornecedor : 11919 - DUPLO X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Telefone :

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
002	049.29.0040.0	UNIDADE	CORTINA DIVISÓRIA DE LEITOS, NA COR VERDE ÁGUA, TAMANHO 2,80 ALTURA X 4,70 LARGURA. - CONFECCIONADA EM VINIL (PVC), SEM EMENDAS, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIFÚNGICO QUE NÃO PROVOQUE O DESENVOLVIMENTO DE FUNGOS E BACTÉRIA, COM SUPERFÍCIES LISAS, SEM TEXTURA OU POROSIDADE PARA INIBIR O ACÚMULO DE SUJEIRA, MICROORGANISMO E PARA FACILITAR A ASSEPSIA, COM RETARDANTE A CHAMAS QUE IMPEÇA A PROPAGAÇÃO DE FOGO EM CASO DE INCÊNDIO. COM TELA SUPERIOR DE TECIDO 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PRODUZIDO EM FORMATO DE COLMEIAS, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, QUE PERMITE UMA BOA CIRCULAÇÃO DE AR E LUMINOSIDADE. ANTICHAMAS, ANTIFUNGOS E ANTIBACTÉRIAS.	PHX	8,0000	1.743,5000	13.948,0000
003	049.29.0041.0	UNIDADE	CORTINA DIVISÓRIA DE LEITOS, NA COR VERDE ÁGUA, TAMANHO 2,80 ALTURA X 2,70 LARGURA. - CONFECCIONADA EM VINIL (PVC), SEM EMENDAS, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIFÚNGICO QUE NÃO PROVOQUE O DESENVOLVIMENTO DE FUNGOS E BACTÉRIA, COM SUPERFÍCIES LISAS, SEM TEXTURA OU POROSIDADE PARA INIBIR O ACÚMULO DE SUJEIRA, MICROORGANISMO E PARA FACILITAR A ASSEPSIA, COM RETARDANTE A CHAMAS QUE IMPEÇA A PROPAGAÇÃO DE FOGO EM CASO DE INCÊNDIO. COM TELA SUPERIOR DE TECIDO 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PRODUZIDO EM FORMATO DE COLMEIAS, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, QUE PERMITE UMA BOA CIRCULAÇÃO DE AR E LUMINOSIDADE. ANTICHAMAS, ANTIFUNGOS E ANTIBACTÉRIAS.	PHX	3,0000	999,0000	2.997,0000
004	049.29.0042.0	UNIDADE	CORTINA DIVISÓRIA DE LEITOS, NA COR VERDE ÁGUA, TAMANHO 2,80 ALTURA X 2,40 LARGURA. - CONFECCIONADA EM VINIL (PVC), SEM EMENDAS, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIFÚNGICO QUE NÃO PROVOQUE O DESENVOLVIMENTO DE FUNGOS E BACTÉRIA, COM SUPERFÍCIES LISAS, SEM TEXTURA OU POROSIDADE PARA INIBIR O ACÚMULO DE SUJEIRA, MICROORGANISMO E PARA FACILITAR A ASSEPSIA, COM RETARDANTE A CHAMAS QUE IMPEÇA A PROPAGAÇÃO DE FOGO EM CASO DE INCÊNDIO. COM TELA SUPERIOR DE TECIDO 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PRODUZIDO EM FORMATO DE COLMEIAS, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, QUE PERMITE UMA BOA CIRCULAÇÃO DE AR E LUMINOSIDADE. ANTICHAMAS, ANTIFUNGOS E ANTIBACTÉRIAS.	PHX	3,0000	873,5000	2.620,5000

© Tecnologia Global Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Página: 2/7

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2019

Julgamento

007	049.29.0045.0	UNIDADE	CORTINA DIVISÓRIA DE LEITOS, NA COR BRANCA, TAMANHO 2,80 ALTURA X 2,30 LARGURA. - CONFECCIONADA EM VINIL (PVC), SEM EMENDAS, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIFÚNGICO QUE NÃO PROVOQUE O DESENVOLVIMENTO DE FUNGOS E BACTÉRIA, COM SUPERFÍCIES LISAS, SEM TEXTURA OU POROSIDADE PARA INIBIR O ACÚMULO DE SUJEIRA, MICROORGANISMO E PARA FACILITAR A ASSEPSIA, COM RETARDANTE A CHAMAS QUE IMPEÇA A PROPAGAÇÃO DE FOGO EM CASO DE INCÊNDIO. COM TELA SUPERIOR DE TECIDO 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PRODUZIDO EM FORMATO DE COLMEIAS, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, QUE PERMITE UMA BOA CIRCULAÇÃO DE AR E LUMINOSIDADE. ANTICHAMAS, ANTIFUNGOS E ANTIBACTÉRIAS.	PHX	7,0000	816,0000	5.712,0000
008	049.29.0046.0	UNIDADE	CORTINA DIVISÓRIA DE LEITOS, NA COR BRANCA, TAMANHO 2,80 ALTURA X 2,50 LARGURA. - CONFECCIONADA EM VINIL (PVC), SEM EMENDAS, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIFÚNGICO QUE NÃO PROVOQUE O DESENVOLVIMENTO DE FUNGOS E BACTÉRIA, COM SUPERFÍCIES LISAS, SEM TEXTURA OU POROSIDADE PARA INIBIR O ACÚMULO DE SUJEIRA, MICROORGANISMO E PARA FACILITAR A ASSEPSIA, COM RETARDANTE A CHAMAS QUE IMPEÇA A PROPAGAÇÃO DE FOGO EM CASO DE INCÊNDIO. COM TELA SUPERIOR DE TECIDO 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PRODUZIDO EM FORMATO DE COLMEIAS, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, QUE PERMITE UMA BOA CIRCULAÇÃO DE AR E LUMINOSIDADE. ANTICHAMAS, ANTIFUNGOS E ANTIBACTÉRIAS.	PHX	6,0000	870,0000	5.220,0000
009	049.29.0047.0	UNIDADE	CORTINA DIVISÓRIA DE LEITOS, NA COR BRANCA, TAMANHO 2,80 ALTURA X 3,00 LARGURA. - CONFECCIONADA EM VINIL (PVC), SEM EMENDAS, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIFÚNGICO QUE NÃO PROVOQUE O DESENVOLVIMENTO DE FUNGOS E BACTÉRIA, COM SUPERFÍCIES LISAS, SEM TEXTURA OU POROSIDADE PARA INIBIR O ACÚMULO DE SUJEIRA, MICROORGANISMO E PARA FACILITAR A ASSEPSIA, COM RETARDANTE A CHAMAS QUE IMPEÇA A PROPAGAÇÃO DE FOGO EM CASO DE INCÊNDIO. COM TELA SUPERIOR DE TECIDO 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PRODUZIDO EM FORMATO DE COLMEIAS, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, QUE PERMITE UMA BOA CIRCULAÇÃO DE AR E LUMINOSIDADE. ANTICHAMAS, ANTIFUNGOS E ANTIBACTÉRIAS.	PHX	3,0000	1.043,5000	3.130,5000
010	049.29.0048.0	UNIDADE	CORTINA DIVISÓRIA DE LEITOS, NA COR ROSA, TAMANHO 2,80 ALTURA X 4,70 LARGURA. - CONFECCIONADA EM VINIL (PVC), SEM EMENDAS, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIFÚNGICO QUE NÃO PROVOQUE O DESENVOLVIMENTO DE FUNGOS E BACTÉRIA, COM SUPERFÍCIES LISAS, SEM TEXTURA OU POROSIDADE PARA INIBIR O ACÚMULO DE SUJEIRA, MICROORGANISMO E PARA FACILITAR A ASSEPSIA, COM RETARDANTE A CHAMAS QUE IMPEÇA A PROPAGAÇÃO DE FOGO EM CASO DE INCÊNDIO. COM TELA SUPERIOR DE TECIDO 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PRODUZIDO EM FORMATO DE COLMEIAS, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, QUE PERMITE UMA BOA CIRCULAÇÃO DE AR E LUMINOSIDADE. ANTICHAMAS, ANTIFUNGOS E ANTIBACTÉRIAS.	PHX	9,0000	1.749,5000	15.745,5000

© Tecnologia Global Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÁ

Página: 3/7

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2019

Julgamento

011	049.29.0049.0	UNIDADE	CORTINA DIVISÓRIA DE LEITOS, NA COR ROSA. TAMANHO 2,80 ALTURA X 1,80 LARGURA. - CONFECCIONADA EM VINIL (PVC), SEM EMENDAS, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIFÚNGICO QUE NÃO PROVOQUE O DESENVOLVIMENTO DE FUNGOS E BACTÉRIA, COM SUPERFÍCIES LISAS, SEM TEXTURA OU POROSIDADE PARA INIBIR O ACÚMULO DE SUJEIRA, MICRORGANISMO E PARA FACILITAR A ASSEPSIA, COM RETARDANTE A CHAMAS QUE IMPEÇA A PROPAGAÇÃO DE FOGO EM CASO DE INCÊNDIO. COM TELA SUPERIOR DE TECIDO 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PRODUZIDO EM FORMATO DE COLMEIAS, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, QUE PERMITE UMA BOA CIRCULAÇÃO DE AR E LUMINOSIDADE. ANTICHAMAS, ANTIFUNGO E ANTIBACTÉRIAS.	PHX	8,0000	626.5000	5.012,0000
014	049.29.0052.0	UNIDADE	CORTINA DIVISÓRIA DE LEITOS, NA COR AZUL BEBÊ. TAMANHO 2,80 ALTURA X 3,60 LARGURA. - CONFECCIONADA EM VINIL (PVC), SEM EMENDAS, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIFÚNGICO QUE NÃO PROVOQUE O DESENVOLVIMENTO DE FUNGOS E BACTÉRIA, COM SUPERFÍCIES LISAS, SEM TEXTURA OU POROSIDADE PARA INIBIR O ACÚMULO DE SUJEIRA, MICRORGANISMO E PARA FACILITAR A ASSEPSIA, COM RETARDANTE A CHAMAS QUE IMPEÇA A PROPAGAÇÃO DE FOGO EM CASO DE INCÊNDIO. COM TELA SUPERIOR DE TECIDO 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PRODUZIDO EM FORMATO DE COLMEIAS, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, QUE PERMITE UMA BOA CIRCULAÇÃO DE AR E LUMINOSIDADE. ANTICHAMAS, ANTIFUNGO E ANTIBACTÉRIAS.	PHX	3,0000	1.310,0000	3.930,0000
015	049.29.0053.0	UNIDADE	CORTINA DIVISÓRIA DE LEITOS, NA COR VERDE ÁGUA. TAMANHO 2,20 ALTURA X 1,80 LARGURA. - CONFECCIONADA EM VINIL (PVC), SEM EMENDAS, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIFÚNGICO QUE NÃO PROVOQUE O DESENVOLVIMENTO DE FUNGOS E BACTÉRIA, COM SUPERFÍCIES LISAS, SEM TEXTURA OU POROSIDADE PARA INIBIR O ACÚMULO DE SUJEIRA, MICRORGANISMO E PARA FACILITAR A ASSEPSIA, COM RETARDANTE A CHAMAS QUE IMPEÇA A PROPAGAÇÃO DE FOGO EM CASO DE INCÊNDIO. COM TELA SUPERIOR DE TECIDO 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PRODUZIDO EM FORMATO DE COLMEIAS, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, QUE PERMITE UMA BOA CIRCULAÇÃO DE AR E LUMINOSIDADE. ANTICHAMAS, ANTIFUNGO E ANTIBACTÉRIAS.	PHX	3,0000	647,5000	1.942,5000
016	049.29.0054.0	UNIDADE	CORTINA PARA BANHEIRO, NA COR BRANCA. TAMANHO 2,60 ALTURA X 2,20 LARGURA. - CONFECCIONADA EM VINIL (PVC), SEM EMENDAS, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIFÚNGICO QUE NÃO PROVOQUE O DESENVOLVIMENTO DE FUNGOS E BACTÉRIA, COM SUPERFÍCIES LISAS, SEM TEXTURA OU POROSIDADE PARA INIBIR O ACÚMULO DE SUJEIRA, MICRORGANISMO E PARA FACILITAR A ASSEPSIA, COM RETARDANTE A CHAMAS QUE IMPEÇA A PROPAGAÇÃO DE FOGO EM CASO DE INCÊNDIO. COM TELA SUPERIOR DE TECIDO 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PRODUZIDO EM FORMATO DE COLMEIAS, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, QUE PERMITE UMA BOA CIRCULAÇÃO DE AR E LUMINOSIDADE. ANTICHAMAS, ANTIFUNGO E ANTIBACTÉRIAS.	PHX	6,0000	793,0000	4.758,0000

© Tecnologia Global Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÁ

Página: 4/7

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2019

Julgamento

018	049.29.0056.0	UNIDADE	CORTINA PARA BANHEIRO, NA COR BRANCA. TAMANHO 2,60 ALTURA X 1,80 LARGURA. - CONFECCIONADA EM VINIL (PVC), SEM EMENDAS, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIFÚNGICO QUE NÃO PROVOQUE O DESENVOLVIMENTO DE FUNGOS E BACTÉRIA, COM SUPERFÍCIES LISAS, SEM TEXTURA OU POROSIDADE PARA INIBIR O ACÚMULO DE SUJEIRA, MICRORGANISMO E PARA FACILITAR A ASSEPSIA, COM RETARDANTE A CHAMAS QUE IMPEÇA A PROPAGAÇÃO DE FOGO EM CASO DE INCÊNDIO. COM TELA SUPERIOR DE TECIDO 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PRODUZIDO EM FORMATO DE COLMEIAS, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, QUE PERMITE UMA BOA CIRCULAÇÃO DE AR E LUMINOSIDADE. ANTICHAMAS, ANTIFUNGO E ANTIBACTÉRIAS.	PHX	5,0000	627,0000	3.135,0000
024	049.29.0062.0	UNIDADE	CORTINA PARA BANHEIRO, NA COR BRANCA. TAMANHO 2,50 ALTURA X 2,20 LARGURA. - CONFECCIONADA EM VINIL (PVC), SEM EMENDAS, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIFÚNGICO QUE NÃO PROVOQUE O DESENVOLVIMENTO DE FUNGOS E BACTÉRIA, COM SUPERFÍCIES LISAS, SEM TEXTURA OU POROSIDADE PARA INIBIR O ACÚMULO DE SUJEIRA, MICRORGANISMO E PARA FACILITAR A ASSEPSIA, COM RETARDANTE A CHAMAS QUE IMPEÇA A PROPAGAÇÃO DE FOGO EM CASO DE INCÊNDIO. COM TELA SUPERIOR DE TECIDO 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PRODUZIDO EM FORMATO DE COLMEIAS, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, QUE PERMITE UMA BOA CIRCULAÇÃO DE AR E LUMINOSIDADE. ANTICHAMAS, ANTIFUNGO E ANTIBACTÉRIAS.	PHX	2,0000	787,0000	1.574,0000

Total para este Fornecedor: 13

69.725,0000

Fornecedor : 07827 - NORTE LAGOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

Telefone : 2227281557

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
005	049.29.0043.0	UNIDADE	CORTINA DIVISÓRIA DE LEITOS, NA COR VERDE ÁGUA. TAMANHO 2,80 ALTURA X 3,00 LARGURA. - CONFECCIONADA EM VINIL (PVC), SEM EMENDAS, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIFÚNGICO QUE NÃO PROVOQUE O DESENVOLVIMENTO DE FUNGOS E BACTÉRIA, COM SUPERFÍCIES LISAS, SEM TEXTURA OU POROSIDADE PARA INIBIR O ACÚMULO DE SUJEIRA, MICRORGANISMO E PARA FACILITAR A ASSEPSIA, COM RETARDANTE A CHAMAS QUE IMPEÇA A PROPAGAÇÃO DE FOGO EM CASO DE INCÊNDIO. COM TELA SUPERIOR DE TECIDO 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PRODUZIDO EM FORMATO DE COLMEIAS, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, QUE PERMITE UMA BOA CIRCULAÇÃO DE AR E LUMINOSIDADE. ANTICHAMAS, ANTIFUNGO E ANTIBACTÉRIAS.	SIB MATERIAIS	3,0000	1.034,0000	3.102,0000
006	049.29.0044.0	UNIDADE	CORTINA DIVISÓRIA DE LEITOS, NA COR BRANCA. TAMANHO 2,80 ALTURA X 2,20 LARGURA. - CONFECCIONADA EM VINIL (PVC), SEM EMENDAS, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIFÚNGICO QUE NÃO PROVOQUE O DESENVOLVIMENTO DE FUNGOS E BACTÉRIA, COM SUPERFÍCIES LISAS, SEM TEXTURA OU POROSIDADE PARA INIBIR O ACÚMULO DE SUJEIRA, MICRORGANISMO E PARA FACILITAR A ASSEPSIA, COM RETARDANTE A CHAMAS QUE IMPEÇA A PROPAGAÇÃO DE FOGO EM CASO DE INCÊNDIO. COM TELA SUPERIOR DE TECIDO 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PRODUZIDO EM FORMATO DE COLMEIAS, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, QUE PERMITE UMA BOA CIRCULAÇÃO DE AR E LUMINOSIDADE. ANTICHAMAS, ANTIFUNGO E ANTIBACTÉRIAS.	SIB MATERIAIS	2,0000	778,0000	1.556,0000

© Tecnologia Global Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Página: 5/7

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2019

Julgamento

012	049.29.0050.0	UNIDADE	CORTINA DIVISÓRIA DE LEITOS, NA COR AZUL BEBÊ. TAMANHO 2,80 ALTURA X 3,20 LARGURA. - CONFECCIONADA EM VINIL (PVC), SEM EMENDAS, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIFÚNGICO QUE NÃO PROVOQUE O DESENVOLVIMENTO DE FUNGOS E BACTÉRIA, COM SUPERFÍCIES LISAS, SEM TEXTURA OU POROSIDADE PARA INIBIR O ACÚMULO DE SUJEIRA, MICRORGANISMO E PARA FACILITAR A ASSEPSIA, COM RETARDANTE A CHAMAS QUE IMPEÇA A PROPAGAÇÃO DE FOGO EM CASO DE INCÊNDIO. COM TELA SUPERIOR DE TECIDO 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PRODUZIDO EM FORMATO DE COLMEIAS, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, QUE PERMITE UMA BOA CIRCULAÇÃO DE AR E LUMINOSIDADE, ANTICHAMAS, ANTIFUNGO E ANTIBACTÉRIAS.	SIB MATERIAIS	8,0000	802,0000	6.416,0000
013	049.29.0051.0	UNIDADE	CORTINA DIVISÓRIA DE LEITOS, NA COR AZUL BEBÊ. TAMANHO 2,80 ALTURA X 2,50 LARGURA. - CONFECCIONADA EM VINIL (PVC), SEM EMENDAS, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIFÚNGICO QUE NÃO PROVOQUE O DESENVOLVIMENTO DE FUNGOS E BACTÉRIA, COM SUPERFÍCIES LISAS, SEM TEXTURA OU POROSIDADE PARA INIBIR O ACÚMULO DE SUJEIRA, MICRORGANISMO E PARA FACILITAR A ASSEPSIA, COM RETARDANTE A CHAMAS QUE IMPEÇA A PROPAGAÇÃO DE FOGO EM CASO DE INCÊNDIO. COM TELA SUPERIOR DE TECIDO 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PRODUZIDO EM FORMATO DE COLMEIAS, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, QUE PERMITE UMA BOA CIRCULAÇÃO DE AR E LUMINOSIDADE, ANTICHAMAS, ANTIFUNGO E ANTIBACTÉRIAS.	SIB MATERIAIS	6,0000	895,0000	5.370,0000
017	049.29.0055.0	UNIDADE	CORTINA PARA BANHEIRO, NA COR BRANCA. TAMANHO 2,20 ALTURA X 2,15 LARGURA. - CONFECCIONADA EM VINIL (PVC), SEM EMENDAS, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIFÚNGICO QUE NÃO PROVOQUE O DESENVOLVIMENTO DE FUNGOS E BACTÉRIA, COM SUPERFÍCIES LISAS, SEM TEXTURA OU POROSIDADE PARA INIBIR O ACÚMULO DE SUJEIRA, MICRORGANISMO E PARA FACILITAR A ASSEPSIA, COM RETARDANTE A CHAMAS QUE IMPEÇA A PROPAGAÇÃO DE FOGO EM CASO DE INCÊNDIO. COM TELA SUPERIOR DE TECIDO 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PRODUZIDO EM FORMATO DE COLMEIAS, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, QUE PERMITE UMA BOA CIRCULAÇÃO DE AR E LUMINOSIDADE, ANTICHAMAS, ANTIFUNGO E ANTIBACTÉRIAS.	SIB MATERIAIS	3,0000	788,4000	2.365,2000
019	049.29.0057.0	UNIDADE	CORTINA PARA BANHEIRO, NA COR BRANCA. TAMANHO 2,30 ALTURA X 2,20 LARGURA. - CONFECCIONADA EM VINIL (PVC), SEM EMENDAS, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIFÚNGICO QUE NÃO PROVOQUE O DESENVOLVIMENTO DE FUNGOS E BACTÉRIA, COM SUPERFÍCIES LISAS, SEM TEXTURA OU POROSIDADE PARA INIBIR O ACÚMULO DE SUJEIRA, MICRORGANISMO E PARA FACILITAR A ASSEPSIA, COM RETARDANTE A CHAMAS QUE IMPEÇA A PROPAGAÇÃO DE FOGO EM CASO DE INCÊNDIO. COM TELA SUPERIOR DE TECIDO 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PRODUZIDO EM FORMATO DE COLMEIAS, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, QUE PERMITE UMA BOA CIRCULAÇÃO DE AR E LUMINOSIDADE, ANTICHAMAS, ANTIFUNGO E ANTIBACTÉRIAS.	SIB MATERIAIS	4,0000	801,0000	3.204,0000

© Tecnologia Global Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Página: 6/7

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2019

Julgamento

020	049.29.0058.0	UNIDADE	CORTINA PARA BANHEIRO, NA COR BRANCA. TAMANHO 2,60 ALTURA X 1,20 LARGURA. - CONFECCIONADA EM VINIL (PVC), SEM EMENDAS, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIFÚNGICO QUE NÃO PROVOQUE O DESENVOLVIMENTO DE FUNGOS E BACTÉRIA, COM SUPERFÍCIES LISAS, SEM TEXTURA OU POROSIDADE PARA INIBIR O ACÚMULO DE SUJEIRA, MICRORGANISMO E PARA FACILITAR A ASSEPSIA, COM RETARDANTE A CHAMAS QUE IMPEÇA A PROPAGAÇÃO DE FOGO EM CASO DE INCÊNDIO. COM TELA SUPERIOR DE TECIDO 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PRODUZIDO EM FORMATO DE COLMEIAS, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, QUE PERMITE UMA BOA CIRCULAÇÃO DE AR E LUMINOSIDADE, ANTICHAMAS, ANTIFUNGO E ANTIBACTÉRIAS.	SIB MATERIAIS	3,0000	405,0000	1.215,0000
021	049.29.0059.0	UNIDADE	CORTINA PARA BANHEIRO, NA COR BRANCA. TAMANHO 2,60 ALTURA X 2,10 LARGURA. - CONFECCIONADA EM VINIL (PVC), SEM EMENDAS, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIFÚNGICO QUE NÃO PROVOQUE O DESENVOLVIMENTO DE FUNGOS E BACTÉRIA, COM SUPERFÍCIES LISAS, SEM TEXTURA OU POROSIDADE PARA INIBIR O ACÚMULO DE SUJEIRA, MICRORGANISMO E PARA FACILITAR A ASSEPSIA, COM RETARDANTE A CHAMAS QUE IMPEÇA A PROPAGAÇÃO DE FOGO EM CASO DE INCÊNDIO. COM TELA SUPERIOR DE TECIDO 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PRODUZIDO EM FORMATO DE COLMEIAS, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, QUE PERMITE UMA BOA CIRCULAÇÃO DE AR E LUMINOSIDADE, ANTICHAMAS, ANTIFUNGO E ANTIBACTÉRIAS.	SIB MATERIAIS	5,0000	780,0000	3.900,0000
022	049.29.0060.0	UNIDADE	CORTINA PARA BANHEIRO, NA COR BRANCA. TAMANHO 2,60 ALTURA X 2,00 LARGURA. - CONFECCIONADA EM VINIL (PVC), SEM EMENDAS, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIFÚNGICO QUE NÃO PROVOQUE O DESENVOLVIMENTO DE FUNGOS E BACTÉRIA, COM SUPERFÍCIES LISAS, SEM TEXTURA OU POROSIDADE PARA INIBIR O ACÚMULO DE SUJEIRA, MICRORGANISMO E PARA FACILITAR A ASSEPSIA, COM RETARDANTE A CHAMAS QUE IMPEÇA A PROPAGAÇÃO DE FOGO EM CASO DE INCÊNDIO. COM TELA SUPERIOR DE TECIDO 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PRODUZIDO EM FORMATO DE COLMEIAS, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, QUE PERMITE UMA BOA CIRCULAÇÃO DE AR E LUMINOSIDADE, ANTICHAMAS, ANTIFUNGO E ANTIBACTÉRIAS.	SIB MATERIAIS	5,0000	693,0000	3.465,0000
023	049.29.0061.0	UNIDADE	CORTINA PARA BANHEIRO, NA COR BRANCA. TAMANHO 2,60 ALTURA X 1,60 LARGURA. - CONFECCIONADA EM VINIL (PVC), SEM EMENDAS, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIFÚNGICO QUE NÃO PROVOQUE O DESENVOLVIMENTO DE FUNGOS E BACTÉRIA, COM SUPERFÍCIES LISAS, SEM TEXTURA OU POROSIDADE PARA INIBIR O ACÚMULO DE SUJEIRA, MICRORGANISMO E PARA FACILITAR A ASSEPSIA, COM RETARDANTE A CHAMAS QUE IMPEÇA A PROPAGAÇÃO DE FOGO EM CASO DE INCÊNDIO. COM TELA SUPERIOR DE TECIDO 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PRODUZIDO EM FORMATO DE COLMEIAS, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, QUE PERMITE UMA BOA CIRCULAÇÃO DE AR E LUMINOSIDADE, ANTICHAMAS, ANTIFUNGO E ANTIBACTÉRIAS.	SIB MATERIAIS	3,0000	552,0000	1.656,0000

Total para este Fornecedor: 10

32.249,2000

Fornecedor : 03918 - SHOPPING DO PISO E DECORAÇÕES DE ESCRITÓRIO LTDA

Telefone : 222723-054

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
------	---------	---------	-----------	-------	------------	----------------	-------------

© Tecnologia Global Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Página: 77

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2019

Julgamento

001	049.29.0039.0	UNIDADE	CORTINA DIVISÓRIA DE LEITOS, NA COR VERDE ÁGUA, TAMANHO 2,80 ALTURA X 2,50 LARGURA. - CONFECCIONADA EM VINIL (PVC), SEM EMENDAS, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIFÚNGICO QUE NÃO PROVOQUE O DESENVOLVIMENTO DE FUNGOS E BACTÉRIA, COM SUPERFÍCIES LISAS, SEM TEXTURA OU POROSIDADE PARA INIBIR O ACÚMULO DE SUJEIRA, MICRORGANISMO E PARA FACILITAR A ASSEPSIA, COM RETARDANTE A CHAMAS QUE IMPEÇA A PROPAGAÇÃO DE FOGO EM CASO DE INCÊNDIO. COM TELA SUPERIOR DE TECIDO 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PRODUZIDO EM FORMATO DE COLMEIAS, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, QUE PERMITE UMA BOA CIRCULAÇÃO DE AR E LUMINOSIDADE. ANTICHAMAS, ANTIFUNGOS E ANTIBACTÉRIAS.	PHX	18,0000	885,0000	15.930,0000
Total para este Fornecedor:		1				15.930,0000	
Total para esta Solicitação:						117.904,2000	

© Tecnologia Global Ltda.



**GUARDE GARRAFAS SEMPRE
DE CABEÇA PARA BAIXO**

**ÁGUA PARADA É
CRIADOURO DE MOSQUITO**